

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Processo Administrativo CMDCA nº 01/2019

Termo aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGES** e a Organização da Sociedade Civil Associação Lageana de Assistência aos Menores - ALAM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça João Ribeiro, nº 37, Centro, cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social e Habitação, Jean Pierre, solteiro, inscrito no RG nº 1502902 e CPF nº 862.476.629-04, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 242, bairro São Cristóvão, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Camila Moraes de Oliveira, solteira, inscrita no RG de nº 5.140.657 e CPF de nº 066.502.479-79, residente e domiciliado na Rua José Luis Bottini, nº 152, bairro Guadalupe, nesta cidade de Lages/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil Associação Lageana de Assistência aos Menores - ALAM, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Castelo Branco, nº 1400, nesta cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.794.546/0001-26, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Andiara Gabrielle Oliveira de Medeiros, casada, inscrita no RG de nº 4.191.423 e CPF de nº 042.535.959-01, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 899, a seguir denominada

CONTRATADA, celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2018, com fundamento no art. 55, *caput* e 57 da Lei nº 13.019/2014, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019 pelo prazo de doze meses, a partir de 01/02/2021 até 31/12/2021.

Parágrafo Único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, bem como, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), que serão liberados em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais).

As demais cláusulas permanecem inalteradas e para a sua validação, o presente Termo Aditivo é firmado pelas partes, em três 03 (três) vias de igual teor.

Lages, 01 de fevereiro de 2021.


Andriara G. O. de Medeiros
Presidente da ALAM


Jean Pierre Ezequiel
Secretário de Ass. Social e Hab.


Camila Moraes de Oliveira
Coordenadora do CMDCA